



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº. 1119 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 667/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, nas tabelas de remuneração, referente aos anexos VI, VII, VIII e IX e dá outras providências.

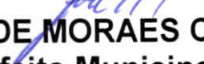
JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas de valores através de reestruturação, os ANEXOS VI, VII, VIII e IX – Cargos Comissionados Diretos, Apoio de Serviços Administrativo, Técnico de Serviços Administrativos e Profissional de Nível Superior da Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005, para acomodar alteração na remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - Os dispostos desta Lei aplicam-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas, do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS	
CARGO	VALOR R\$
DAS-1	6.764,77
DAS-2	6.300,00
DAS-3	2.966,80
DAS-4	1.977,87
DAS-5	1.483,35

ANEXO VII

APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - NÍVEL ELEMENTAR 40 H				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.609,29	2.029,80	2.513,58	3.438,93
2	1.639,04	2.069,33	2.566,68	3.517,53
3	1.669,38	2.130,02	2.621,41	3.598,43
4	1.700,93	2.154,08	2.677,70	3.681,75
5	1.733,40	2.198,23	2.735,68	3.767,50
6	1.766,86	2.243,93	2.795,35	3.855,80
7	1.801,29	2.290,86	2.856,78	3.946,73
8	1.837,14	2.339,21	2.920,00	4.040,29
9	1.873,71	2.389,00	2.985,02	4.136,62
10	1.911,29	2.440,21	3.052,21	4.235,83
11	1.949,98	2.492,98	3.121,14	4.270,57
12	1.989,85	2.547,26	3.192,22	4.373,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

ANEXO VIII

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.785,63	2.285,28	3.106,19	4.281,72
2	1.835,27	2.349,48	3.194,35	4.397,27
3	1.886,34	2.415,59	3.285,15	4.503,84
4	1.939,03	2.483,66	3.317,34	4.669,10
5	1.993,23	2.553,74	3.410,19	4.801,43
6	2.049,05	2.625,90	3.509,05	4.927,22
7	2.106,50	2.700,24	3.609,19	5.081,15
8	2.165,68	2.776,75	3.712,29	5.227,73
9	2.226,62	2.855,50	3.818,44	5.378,56
10	2.289,30	2.936,64	3.927,79	5.533,98
11	2.353,88	3.020,14	4.040,32	5.693,91
12	2.420,35	3.106,16	4.156,22	5.858,65

ANEXO IX

NÍVEL	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS			
	CLASSE			
	A	B	C	D
W	5.101,87	6.088,91	7.272,46	9.110,47
2	5.218,59	6.136,38	7.445,61	9.337,30
3	5.337,39	6.279,90	7.624,19	9.571,02
4	5.459,80	6.426,65	7.683,01	9.811,61
5	5.585,77	6.579,68	7.868,43	10.059,52
6	5.628,87	6.736,32	8.059,39	10.314,81
7	5.759,82	6.897,61	8.257,46	10.577,74
8	5.896,12	7.063,60	8.460,13	10.848,59
9	6.035,11	7.234,72	8.668,49	11.127,52
10	6.125,74	7.410,84	8.883,19	11.414,84
11	6.325,52	7.592,21	9.104,04	11.710,73
12	6.477,23	7.779,00	9.331,65	12.015,54